

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2807.03/23-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.003/CMP-DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

	E		DE	PORANGA
	L			
O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE P	ORANGA, com	sede no(a) , ir	nscrito(a) no C	NPI/MF sob
o , neste ato representado(
doravante denominada COI				
inscrito(a) no CPF/CN				
no(a)				
representada pelo(a) Sr.(a)				
nº	-	•		
2407.003/CMP-DE e em obser	vância às disp	osições da Lei	nº 14.133 de	≥ 1 de abril

de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2807.03/23-DE, mediante as cláusulas e condições a

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

seguir enunciadas.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa junto ao setor de recursos humanos, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais vigentes junto a Câmara Municipal de Poranga/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM		DESCRI	ÇÃO			QTD		UND	V.	UNIT	V. T(OTAL
1	Prestação o consultoria de recursos elaboração com as nor Câmara Mur	administra humanos, da folha mas legais	tiva junto compree mensal o s vigente	o ao seto endendo de acord es junto	or a lo	12.0		MES				
RELAÇÃO) DE	ATIVIDA	DES	Α	SERE	M DE	SEMPEN	HADAS	PELA	FUTURA	CON	TRATADA:
4	Orientação	na	elab	oração	е	trans	smissão	de	RAIS,	GFIP	е	DCTF.
₫ individua		na elabor	ação e de	transmis	ssão		e Recol adores	lhimento	do FGTS e	e Informaçõe e	es Sociai	s-GFIP e serviços
4	Orientação	е	acompa	anhamen	to	do (gerencia	mento	da	folha de	ра	gamento;
4	Orientação	para rev	isão da	legalida	ade	de procedi	mentos	administ	rativos do	departamer	nto de	pes-soal;
q pertinent		junto aos	agentes	públicos de	sobre	e as alteraç	ões da	legislação previdê		ária e traball	nista e d	o regime social;
d dos		na individu vidores	alização	dos recol efetiv		ntos por set		lha de pa sionados	gamento da	s contribui-çõ e		lenciárias readores;



Instrução aos servidores quanto a geração de informações para o envio do Sistema de Informações Municipais - SIM, iunto Tribunal Contas dο Estado 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em _/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO 0 valor presente Termo de Contrato de R\$), conforme abaixo especificado: 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Poranga, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais); 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2807.03/23-DE. 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2807.03/23-DE. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2807.03/23-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Poranga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

$D \cap D \wedge N \cap A / \cap$	`⊏	de	40.30
PURANGA/C	· - , , , , , , , , , , , , ,	ue	ue zu

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA CNPJ/MF Nº 02.181.976/0001-33 FRANCISCO ANTÔNIO CHAVES PORTELA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TEST	ΈΜ	UN	HA	S:
-------------	----	----	----	----

1.

2.

